



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

RATIFICAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESA **INEXIGIBILIDADE Nº. 0118002/2018**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0118002/2018, referente ao Processo nº. 007/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil, com comprovada especialização na área de contabilidade pública, envolvendo questões multidisciplinares como: Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e NBCAPS; Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Executivo Municipal; Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da meta de superávit orçamentário e financeiro; Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas dos Municípios do Pará; Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e contabilidade; Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual; Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema do TCM/PA; Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCM/PA; Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais; Assessoria na elaboração dos demonstrativos bimestrais e gestão fiscal (LRF); Acompanhar a realização de audiência pública quadrimestral, junto à Câmara Municipal; Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; Elaboração mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão; Preparação e conferência do balanço geral para a prestação de contas juntos ao TCE e Secretaria do tesouro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

Nacional, do atual exercício corrente; Auxílio na prestação de contas obrigatórias junto ao SIOPS, SIOPE, Lei de Responsabilidade Fiscal, DCTF, entre outros; Avaliação do cumprimento legal nos limites da saúde; Emissão de pareceres sobre consultas dessa Municipalidade a respeito dos assuntos e objetos tratados nessa proposta; Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, englobando: peças de planejamento público: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balancetes Contábeis bimestrais: pacotes isolados, consolidados e/ ou conjuntos; Assessoria na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento no grupo do compensado (ex. contratos e convênios); Módulo de Interação Direta: dados referentes ao ensino, Lei de Responsabilidade Fiscal, atas de audiência públicas, parecer do conselho municipal (saúde), e metas fiscais; Acompanhamento da prestação de contas eletrônicas anual, que envolve informações de documentos não estruturados e documentos estruturados (arquivo XML ou prestação por inteira direta), com treinamento e reciclagem de pessoal, bem como outros interesses mais imediatos da Administração pública municipal. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais), em favor da empresa GABRIELA SOUZA ELGRABLY 81281404268 (G. S. ELGRABLY CONSULTORIA E CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 12.748.899/0001-04, com sede na Trav. SN-3 (CJ GLEBA I), Bairro Marambaia, na cidade de Belém, Estado do Pará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos Arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2018.

Sr^a KÁTIA LOPES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde